



GABINETE DA VEREADORA

SARAH BOTELHO - PSD

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4640

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026
(Autor(es): Vereadora: Sarah Botelho)

REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES ACERCA DA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE À PADRONIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS CALÇADAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte REQUERIMENTO:

REQUEIRO ao Poder Executivo Municipal informações acerca da aplicação da legislação municipal referente à padronização e acessibilidade das calçadas públicas e privadas no Município de Tangará da Serra, especialmente quanto à fiscalização, adequação dos espaços públicos municipais e cumprimento da Lei Complementar nº 290/2022 e da NBR 9050.

CONSIDERANDO

Que a Lei Complementar Municipal nº 290/2022 estabelece normas referentes às edificações, acessibilidade e execução de calçadas públicas no Município de Tangará da Serra, determinando que os projetos e execuções das calçadas sejam norteados pelos princípios de acessibilidade e segurança, em conformidade com a NBR 9050;



GABINETE DA VEREADORA

SARAH BOTELHO - PSD

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4640

Que o artigo 32 da referida legislação dispõe que todos os logradouros públicos e edificações públicas ou privadas de uso coletivo devem garantir acesso, circulação e utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, observando as normas técnicas da ABNT e a NBR 9050;

Que o artigo 73 da Lei Complementar nº 290/2022 estabelece que o projeto e execução das calçadas públicas no Município devem assegurar acessibilidade e segurança a todos os cidadãos, especialmente às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

Que o município vem realizando notificações e exigências para adequação de calçadas em imóveis particulares, inclusive vinculando aprovações, liberações e regularizações à observância das normas de acessibilidade;

Que diversas reclamações chegaram ao conhecimento desta parlamentar relatando dificuldades enfrentadas por empresários, comerciantes e moradores diante das exigências impostas para regularização das calçadas;

Que, conforme apontamentos técnicos recebidos, a própria NBR 9050 trabalha o conceito de acessibilidade contínua e mobilidade urbana integrada, não se limitando à adequação isolada de um único imóvel ou trecho específico;

Que tem sido observado que inúmeras áreas públicas municipais, incluindo praças, unidades de saúde, áreas verdes, prédios públicos, calçadas de equipamentos institucionais e espaços de circulação coletiva, ainda apresentam ausência de padronização, descontinuidade de rota acessível, inexistência de calçamento adequado ou desconformidade com as normas atualmente exigidas dos particulares;

Que foram identificadas situações envolvendo espaços públicos como unidades de saúde, áreas institucionais, áreas verdes e regiões centrais do município sem continuidade adequada de acessibilidade, demonstrando possível disparidade entre a cobrança direcionada aos particulares e a realidade estrutural dos próprios espaços públicos;

Que o princípio da isonomia administrativa exige coerência entre as exigências impostas à população e o cumprimento das mesmas obrigações pelo próprio Poder Público;



GABINETE DA VEREADORA

SARAH BOTELHO - PSD

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4640

REQUER:

1. Que o Poder Executivo informe qual secretaria, departamento ou setor é atualmente responsável pela fiscalização e notificação referente à adequação das calçadas públicas e privadas no Município;
2. Que seja informado qual o critério técnico utilizado para emissão das notificações aos proprietários de imóveis particulares;
3. Que seja informado se existe planejamento municipal específico para adequação das calçadas e rotas acessíveis dos próprios públicos municipais;
4. Que seja encaminhado levantamento contendo:

- Prédios públicos municipais;
- Praças;
- Áreas verdes;
- Unidades de saúde;
- Escolas;
- Creches;
- Espaços institucionais;

Que atualmente não atendem integralmente às normas de acessibilidade e padronização previstas na legislação vigente;

5. Que seja informado se existe cronograma de adequação das calçadas e acessibilidade dos próprios públicos municipais, encaminhando cópia do planejamento, caso existente;
6. Que seja informado se há previsão orçamentária destinada à regularização e adequação das calçadas dos espaços públicos municipais;
7. Que seja informado quantas notificações já foram emitidas pelo Município, desde a entrada em vigor da Lei Complementar nº 290/2022, referentes à regularização de calçadas em imóveis particulares;



GABINETE DA VEREADORA

SARAH BOTELHO - PSD

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4640

8. Que seja informado se existe fiscalização e autuação também voltada aos imóveis, espaços e equipamentos pertencentes ao próprio Poder Público Municipal;
9. Que o Município esclareça como compatibiliza a exigência imediata de adequação dos particulares com a inexistência, em diversos pontos da cidade, de continuidade de rota acessível e padronização das calçadas públicas;
10. Que seja informado se existe Plano Municipal de Acessibilidade Urbana ou programa equivalente voltado à implementação de rotas acessíveis contínuas em Tangará da Serra.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento não questiona a importância da acessibilidade urbana, tampouco a necessidade de adequação das calçadas conforme as normas técnicas vigentes.

Ao contrário, reconhece-se que a acessibilidade representa direito fundamental das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, devendo ser promovida de forma ampla, contínua e efetiva.

Todavia, preocupa esta parlamentar a ausência de uniformidade e coerência na aplicação da legislação municipal, especialmente diante da constatação de que diversos espaços públicos municipais ainda não atendem às exigências atualmente impostas aos particulares.

A acessibilidade urbana não pode ser tratada de maneira fragmentada ou isolada, uma vez que a própria NBR 9050 pressupõe continuidade de percurso, mobilidade segura e integração entre os espaços públicos e privados.



GABINETE DA VEREADORA

SARAH BOTELHO - PSD

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4640





GABINETE DA VEREADORA

SARAH BOTELHO - PSD

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4640





GABINETE DA VEREADORA

SARAH BOTELHO - PSD

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4640





GABINETE DA VEREADORA

SARAH BOTELHO - PSD

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4640





GABINETE DA VEREADORA

SARAH BOTELHO - PSD

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4640





GABINETE DA VEREADORA

SARAH BOTELHO - PSD

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4640





GABINETE DA VEREADORA

SARAH BOTELHO - PSD

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4640





GABINETE DA VEREADORA

SARAH BOTELHO - PSD

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4640





GABINETE DA VEREADORA

SARAH BOTELHO - PSD

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4640



Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195-S, Centro – (65) 3311-4640 Cep 78300-093-Tangará da Serra – MT



GABINETE DA VEREADORA

SARAH BOTELHO - PSD

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4640





GABINETE DA VEREADORA

SARAH BOTELHO - PSD

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4640





GABINETE DA VEREADORA

SARAH BOTELHO - PSD

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4640





GABINETE DA VEREADORA

SARAH BOTELHO - PSD

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4640

Nesse contexto, mostra-se legítima a necessidade de esclarecimentos acerca das medidas adotadas pelo Município para garantir que o Poder Público também cumpra as obrigações previstas na legislação que atualmente fiscaliza e exige da população.

Tangará da Serra, 20 de Maio de 2026.



Vereadora
Sarah Botelho - PSD